
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 0126/2021 – GAB/IPMB – ALTERAÇÃO DE
NUMERAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 0126/ 2021 – GAB/IPMB – PONTO
FACULTATIVO

Leia-se:
PORTARIA Nº 0128/ 2021 – GAB/IPMB – PONTO
FACULTATIVO.

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 08 de setembro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:947A98D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/09/2021. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>